



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE
LIQUIDANTES DE DESPESAS.**

O Prefeito Municipal de Pequi, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de processamento da fase de liquidação da despesa e o cumprimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - A nota de empenho;

III - Os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Considerando a necessidade de promover a segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores da Administração Municipal, exercendo os trabalhos de liquidantes nas seguintes Secretarias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Educação	Camila Daniele da Silva Moraes	CPF: 110.728.356-65
Secretaria de Saúde	Ilson Dias de Castro	CPF: 070.618.736-98
Secretaria de Ação Social	Marília de Souza	CPF: 083.496.856-89
Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo. e Cultura	Patrícia Reis de Oliveira Santos	CPF: 112.674.976-10
Secretaria de Trânsito e Transporte	Anna Alice Neri Castro	CPF: 153.833.106-30
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Meio Ambiente, Ind. Com. e Saneamento	Reginaldo da Silva Barbosa	CPF: 005.896.936-54
Secretaria de Projetos e Captação de Recursos	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Agricultura e Agricultura Familiar	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 02 de março de 2026.

ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679
Dados: 2026.03.10 10:05:20 -03'00'

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 02 / 03 / 2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi